

Lei nº 215/80.

"Dispõe sobre a criação de Tróvel".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em
sanciona a seguinte lei:

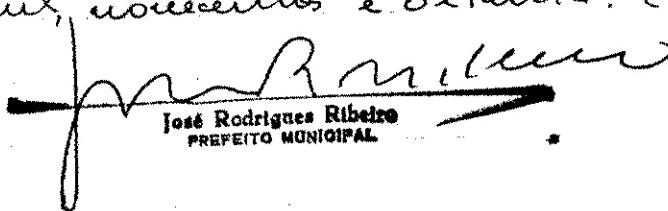
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em
doação um terreno situado no Pousado do Abaúlê dos
Servícios, neste Município, medindo 360 m² (trezentos
e sessenta metros quadrados), de propriedade do Se-
nhor Farney Froqueira Barbosa, sob a condição de nela
se construir, às expensas dos cofres municipais, um
prédio para funcionamento de um Posto de Saúde.

Art. 2º A doação a que se refere o artigo anterior
far-se-á sem ônus para os doadores, cujas despesas correrão
a conta de dotações do orçamento municipal vigente.

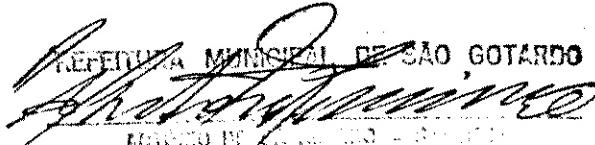
Art. 3º Renegocadas as disposições em contrário entra
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Brando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de São Gotardo (MG), aos 27 (nove e sete), dias do
mês de julho de mil, novecentos e oitenta. (1.980).


José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de São Gotardo (MG), aos 27 (nove e sete), dias
do mês de julho de mil, novecentos e oitenta. (1.980).


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
REGISTRO DE LEIS - 000 - 00000000